



ESTADO DE MATO GROSSO

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

Plenário das Deliberações

PROTÓCOLO	PROTÓCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º _____
	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 06 Folha 34 Ata 17/05/93 Horas 10:00 _____ Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO-PFL e outros

PROJETO DE LEI Nº 16/93, DE 17.05.93

"Revoga a Lei Municipal que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 1.591/93, de 07 de maio de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 17 de maio de 1993.

Aprovado por 12/00/1 votos  
 em 17/05/93  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

*[Signature]*  
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO  
Vereador-PFL

*[Signature]*  
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO  
Vereador-PFL

*[Signature]*  
AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA  
Vereador-PFL

*[Signature]*  
CLÓDVALDO ALVES DA SILVA  
Vereador-FDS



ESTADO DE MATO GROSSO

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

Plenário das Deliberações

<b>PROTOCOLO</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º _____
	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.</b> N.º <u>308</u> Livro <u>06</u> Folha <u>345</u> Data <u>11/05/93</u> Horas <u>10:00</u> Funcionário <u>[Signature]</u>	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

**AUTOR**

fls.02

- ANTONIO FARIAS  
Vereador-PRL
- Dr. CELSO MARTINS SPOHR  
Vereador-PDT
- GONÇALO DE OLIVEIRA C. NETO  
Vereador-PDS
- MIGUEL MOREIRA DA SILVA  
Vereador-PTB
- VALDON VARJÃO  
Vereador-PFL
- Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Vereador-PDS



LEI Nº 1591 DE 07 DE maio DE 1.993.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Paulo Reis de Freitas

02  
10-05-93

OK

"Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade POLÍCIA JUVENIL DE BARRA DO GARÇAS, com se de à Av. Rio das Garças, s/nº, na cidade de Barra do Garças-MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 07 de maio de 1.993.

  
WILMAR PERES DE FARIAS  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 016/93 DE 17.05.93,  
REVOGA A LEI MUNICIPAL QUE MENCIONA".

P A R E C E R

A Comissão de Constituição Justiça e Redação  
analisando o presente Projeto de Lei em epígrafe OFERECE PARECER  
FAVORÁVEL.


Sala das Comissões da Câmara Municipal de  
Barra do Garças-MT., 17 de maio de 1.993.

  
VER. VALDON VARJÃO

Presidente

  
Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator

  
Ver. CÍCEROALDO ALVES DA SILVA

Membro

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de

17/05/93



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**VOTAÇÃO**

MATÉRIA: <i>Projeto de Lei nº 016/93</i>			
VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
<b>Airton Almeida Nogueira</b>			
Clodoaldo Alves da Silva			
Ana Luiza Teixeira Agnelli			
Antonio Farias <i>Presidente de Câmara</i>			
Dr. Celso Martins Spohr			
Gonçalo de Oliveira Costa Neto			
Lázaro Sipriano de Carvalho		<i>Presidente</i>	
Dr. Lourival Moreira da Mata		<i>Presidente</i>	
Joana D'arc Rocha			
Miguel Moreira da Silva			
Valdon Varjão <i>Presidente de Câmara</i>			
Paulo Reis de Freitas			X
Zózimo Wellington Ferreira			

OBS.: *Justo*

Aprovado por *12 (doze)* votos  
a *01 (um)* Em *17/07/93*